PROCESSO	00146.000928/2026-87
INTERESSADO	COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR
ASSUNTO	CÁLCULO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS TITULARES DOS PLENÁRIOS DOS CAU/UF

DELIBERAÇÃO N° 022/2026 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 29 de julho de 2026, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, os arts. 6º e 8º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a competência da CEN-CAU/BR de calcular e divulgar o número de conselheiros dos plenários dos CAU/UF, na forma do art. 6º, II, do Regulamento Eleitoral;

Considerando que o cálculo do número de conselheiros dos Plenários dos CAU/UF será na proporção de conselheiros em relação ao número de profissionais inscritos, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando a relação de profissionais com registro ativo em cada Unidade da Federação extraída do banco de dados do SICCAU em 14 de julho de 2026 pelo CSC, conforme Calendário eleitoral;

Considerando a Deliberação CEN-CAU/BR nº 17/2026, de 14 de julho de 2026, que aprovou o cálculo do número de conselheiros titulares dos plenários dos CAU/UF;

Considerando que a relação de profissionais com registro ativo em cada Unidade da Federação extraída do banco de dados do SICCAU em 14 de julho de 2026 pelo CSC não contemplou todos os profissionais com registro ativo em determinadas Unidades da Federação;

Considerando a relação de profissionais com registro ativo que não foram inicialmente contemplados extraída do banco de dados do SICCAU em 23 de julho de 2026 pelo CSC;

Considerando a nova relação de profissionais com registro ativo em cada Unidade da Federação, formada pelos profissionais constantes da relação extraída em 14 de julho de 2026, e complementada com a relação de profissionais com registro ativo que não foram inicialmente contemplados extraída em 23 de julho de 2026;

Considerando que, em decorrência da nova relação de profissionais com registro ativo em cada Unidade da Federação, houve alteração do cálculo do número de conselheiros titulares dos plenários de determinados CAU/UF;

DELIBERA:

1- Aprovar o cálculo do número de conselheiros titulares dos plenários dos CAU/UF, na forma do anexo;

2- Revogar a Deliberação CEN-CAU/BR nº 17/2026, de 14 de julho de 2026, e seu anexo;

3- Tornar sem efeito a publicação da relação de profissionais com registro ativo em cada Unidade da Federação extraída do banco de dados do SICCAU em 14 de julho de 2026 pelo CSC;

4- Solicitar à Assessoria de Comunicação do CAU/BR a publicidade desta deliberação, com a devida retificação de publicações e matérias correlatas já disponibilizadas, devendo:

a. direcionar qualquer referência à relação de profissionais com registro ativo à nova relação de profissionais com registro ativo em cada Unidade da Federação, e

b. direcionar qualquer referência ao cálculo do número de conselheiros titulares dos plenários de CAU/UF ao cálculo aprovado por meio da presente Deliberação.

5- Enviar esta deliberação para publicação no site eleitoral do CAU/BR;

6- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	**DEMANDA**	**PRAZO**
1	Assessoria CEN-CAU/BR	Solicitar publicação da deliberação.	1 dia

7- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2026.

FOLHA DE VOTAÇÃO

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR
(Virtual)

Função	Membro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Danilo Silva Batista	X			
Coordenadora-Adjunta	Miriam Roux Azevedo Addor	X			
Membro	Wellington Carvalho Camarço	X			
Membro	Rodrigo Capelato	X			
Membro	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			

Histórico da votação:

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR
Data: 29/07/2026
Matéria em votação: CÁLCULO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS TITULARES DOS PLENÁRIOS DOS CAU/UF.
Resultado da votação: Sim (5) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (5)
Impedimento/suspeição: (0)
Ocorrências:
Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Danilo Silva Batista
Assessoria Técnica: Robson Ribeiro e Eduardo Paes

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CEN-CAU/BR Danilo Silva Batista e Robson Ribeiro respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

DANILO SILVA BATISTA Coordenador	**ROBSON RIBEIRO** Analista Técnico

ANEXO
DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS TITULARES DO PLENÁRIO DE CADA CAU/UF PARA AS ELEIÇÕES 2026 DO CAU

Pelo presente, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2026, a Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2026 do CAU, DIVULGA A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS TITULARES que constituirão o plenário de cada Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) na gestão 2027 a 2029, em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

CAU/UF	Nº de profissionais	Nº de conselheiros titulares
CAU/AC	741 (setecentos e quarenta e um)	7 (sete)
CAU/AL	2.601 (dois mil seiscentos e um)	9 (nove)
CAU/AP	1.023 (mil e vinte e três)	9 (nove)
CAU/AM	2.551 (dois mil quinhentos e cinquenta e um)	9 (nove)
CAU/BA	9.389 (nove mil trezentos e oitenta e nove)	16 (dezesseis)
CAU/CE	5.750 (cinco mil setecentos e cinquenta)	12 (doze)
CAU/DF	7.277 (sete mil duzentos e setenta e sete)	14 (quatorze)
CAU/ES	4.870 (quatro mil oitocentos e setenta)	11 (onze)
CAU/GO	6.243 (seis mil duzentos e quarenta e três)	13 (treze)
CAU/MA	2.859 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove)	9 (nove)
CAU/MT	4.251 (quatro mil duzentos e cinquenta e um)	11 (onze)
CAU/MS	4.291 (quatro mil duzentos e noventa e um)	11 (onze)
CAU/MG	21.281 (vinte mil duzentos e oitenta e um)	28 (vinte e oito)
CAU/PA	3.941 (três mil novecentos e quarenta e um)	10 (dez)
CAU/PB	3.921 (três mil novecentos e vinte e um)	10 (dez)
CAU/PR	16.651 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um)	23 (vinte e três)
CAU/PE	7.015 (sete mil e quinze)	14 (quatorze)
CAU/PI	2.000 (dois mil)	9 (nove)
CAU/RJ	22.914 (vinte e dois mil novecentos e quatorze)	29 (vinte e nove)
CAU/RN	3.126 (três mil cento e vinte e seis)	10 (dez)
CAU/RS	20.096 (vinte mil e noventa e seis)	27 (vinte e sete)
CAU/RO	1.648 (mil seiscentos e quarenta e oito)	9 (nove)
CAU/RR	354 (trezentos e cinquenta e quatro)	5 (cinco)
CAU/SC	14.004 (quatorze mil e quatro)	21 (vinte e um)
CAU/SP	76.163 (setenta e seis mil cento e sessenta e três)	83 (oitenta e três)
CAU/SE	2.011 (dois mil e onze)	9 (nove)
CAU/TO	1.171 (mil cento e setenta e um)	9 (nove)

DANILO SILVA BATISTA
Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR)

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MIRANDA RIBEIRO**, **Analista Técnico(a)**, em 29/07/2026, às 15:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO BATISTA registrado(a) civilmente como DANILO SILVA BATISTA**, **Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 15:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **12847C80** e informando o identificador **1085731**.